

Município de Pombal

PROCESSO N.º 015/AJD/SA/14
REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS DAS ÁGUAS
RESIDUAIS, LAMAS E AREIAS DAS ETAR'S DE POMBAL

RELATÓRIO PRELIMINAR

(Artigo 122.º do CCP)

1. PRÉVIA

1.1. Foi promovido o ajuste direto em referência, em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03 de abril de 2014.

2. PROPOSTAS APRESENTADAS EM PRAZO

Em prazo apresentaram proposta os seguintes concorrentes, por esta ordem de entrada:

2.1. LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.

2.2. CENTRO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE – CESAB

3. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

3.1. Impõe-se, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 70.º e no artigo 122.º do CCP, que o júri proceda à análise das propostas.

3.2. Após a análise das respectivas propostas, decidiu-se pela não exclusão de nenhuma das propostas.

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. No âmbito da avaliação das propostas foi solicitado ao concorrente CENTRO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE - CESAB o seguinte esclarecimento:

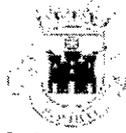
“Serve o presente para solicitar esclarecimento relativamente ao facto da proposta apresentada contemplar o artigo 16 com o valor unitário zero.

Questiona-se qual o motivo, uma vez que o que se pretende são amostras compostas por períodos de 24 horas, sendo por isso obrigatória aplicação de amostradores automáticos para o efeito.”

4.2. O concorrente apresentou resposta ao esclarecimento solicitado, que clarificou as dúvidas existentes e que a seguir se transcreve:

“Na definição dos preços unitários dos ensaios foi considerada uma fracção relativa ao custo de utilização do amostrador. Em vez de apresentarmos um preço unitário para o Aluguer do Amostrador, o custo da sua utilização foi distribuído pelos preços unitários dos ensaios analíticos a efectuar.

As amostras a realizar serão compostas por um período de 24 horas e não será cobrado qualquer valor adicional. O CESAB dispõe de 55 Amostradores Automáticos.”



Município de Pombal

- 4.3. Da resposta obtida resultou a decisão de aceitação da proposta.
- 4.4. A avaliação das propostas admitidas subordina-se ao critério do mais baixo preço, de acordo com o ponto 17 do Convite.
- 4.5. Da avaliação efectuada resulta a seguinte ordenação de propostas para efeito de adjudicação:

1.º CENTRO DE SERVIÇOS DO AMBIENTE – CESAB, pelo valor global de 7318.40€ (sete mil, trezentos e dezoito euros e quarenta cêntimos), mais IVA; e,

2.º LUSÁGUA - SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., pelo valor global de 9383.36€ (nove mil trezentos e oitenta e três euros e trinta e seis cêntimos) mais IVA.

5. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Deve o presente relatório ser introduzido em audiência prévia, nos termos do Artigo 123.º do CCP.

Município de Pombal, 9 de maio de 2014.

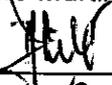
O Júri,

Presidente,



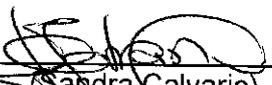
(Pedro Murinho)

Membro Efetivo,



(Joaquim Costa)

Membro Efetivo,



(Sandra Calvario)